



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI Nº 026/2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 4.873,44 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) no Orçamento Anual de 2016, referente à restituição de saldo financeiro do Convênio nº 0386.377-08/2012 – Estádio Municipal – Etapa II, em virtude de encerramento do objeto deste Convênio, e dá outras providências.

EU, RAFAEL ANTONIO RIFFEL, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.873,44 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) na LOA de 2016, Lei nº 2.307, de 14/12/2015, referente à restituição de saldo financeiro do Convênio nº 0386.377-08/2012 – Estádio Municipal – Etapa II, na seguinte classificação funcional-programática:

11.01.27.812.139.1059 ESTÁDIO MUNICIPAL – ETAPA II
650. 4.4.90.93.00.00.00 INDENIZ. E REST. R\$ 4.873,44
Recurso 1414 – Estádio Municipal – Etapa II

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de Crédito Especial o superávit financeiro apurado no Balancete de Verificação de 30/06/2016, na rubrica (51414) – 1.1.1.1.1.50.03.02.00.00.000013 – Caixa Econômica Federal – Aplicação Estádio Municipal – Etapa II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 01 de agosto de 2016.



RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal